

Mensagem nº 511

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor RODRIGO SERGIO DIAS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Jarbas Barbosa da Silva Junior.

Brasília, 18 de setembro de 2018.

Aviso nº 442 - C. Civil.

Em 18 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RODRIGO SERGIO DIAS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Jarbas Barbosa da Silva Junior.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

# RODRIGO SERGIO DIAS

Brasileiro, solteiro, 34 anos

RG nº 39.561.246-9 SSP-SP

CPF nº 225.510.368-01

rodrigo.sergio.dias@gmail.com

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

---

**Graduado Direito.** Instituição: Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Conclusão em julho/2008.

**Pós-Graduado em Direito Eleitoral.** Instituição: Escola Paulista de Direito.

Conclusão em agosto/2012.

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

**Fundação Nacional de Saúde – FUNASA**

**Cargo: Presidente**

04/2017 até dias atuais

A FUNASA:

A Fundação Nacional de Saúde tem a missão de promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental. É órgão executivo do Ministério da Saúde, uma das instituições do Governo Federal responsável em promover a inclusão social por meio de ações de saneamento para prevenção e controle de doenças. É também a instituição responsável por formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

As ações de inclusão social, por meio da saúde, são realizadas com a prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados pela falta ou inadequação nas condições de saneamento básico em áreas de interesse especial, como assentamentos, remanescentes de quilombos e reservas extrativistas.



Na área de Engenharia de Saúde Pública, a **FUNASA** detém a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no país e atua com base em indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e sociais.

A Funasa presta apoio técnico e/ou financeiro no combate, controle e redução da mortalidade infantil e da incidência de doenças de veiculação hídrica ou causadas pela falta de saneamento básico e ambiental.

Os investimentos visam intervir no meio ambiente, na infraestrutura dos municípios de até 50 mil habitantes, prioritariamente, e nas condições de vida de populações vulneráveis.

Atribuições do Presidente:

Fixar as diretrizes de atuação e exercer a direção geral das unidades da Fundação Nacional de Saúde nas 26 Superintendências Estaduais em todos os estados.

Administrar e gerir o orçamento da Fundação, que se dedica a realizar obras de saneamento básico, tratamento de água e esgoto, além de programas de saúde ambiental em todos os municípios brasileiros abaixo de 50 mil habitantes, o que representa cerca de 3 mil intervenções em andamento.

Cuidar do relacionamento da Fundação Nacional de Saúde junto a Presidência da República, ao Parlamento Brasileiro e ao Ministro de Estado da Saúde.

Aprovar o planejamento e a proposta orçamentária anual e submetê-los à apreciação do Ministro de Estado da Saúde.

#### **Fundação Nacional de Saúde – FUNASA**

**Cargo: Diretor do Departamento de Saúde Ambiental**

08/2016 a 04/2017

Planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas a Saúde Ambiental nos municípios abaixo de 50 mil habitantes.

Monitorar o controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de atuação da Fundação Nacional de Saúde.



**Câmara dos Deputados**

**Assessor Técnico na Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados**

19/08/2015 a 11/05/2016

Opinar sobre todas as proposições que digam respeito à Ciência, Tecnologia e Comunicação.

Pesquisa, divulgação e educação em ciência, tecnologia, comunicação e políticas públicas que comportem o incentivo, apoio, fiscalização, investimentos, destinação de recursos e licenciamentos referentes à ciência, tecnologia e comunicação.

Receber sugestões relativas à ciência e tecnologia, comunicação e informática e encaminhá-las aos órgãos competentes.

Incentivar e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e a aplicação de seus resultados pela sociedade, bem como os profissionais e entidades que atuam em ciência, tecnologia, comunicação.

Estudar, debater, pesquisar, emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.

**Sócio Proprietário do escritório de advocacia Sergio Dias Sociedade de Advogados**

Durante quatro anos sócio proprietário do referido escritório com sede em São Paulo / SP, notabilizando-se na atuação em áreas do Direito Público, especialmente em Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Direito Penal Econômico, exercendo o consultivo e o contencioso junto ao Poder judiciário e aos Tribunais Administrativos e aos Tribunais de Conta.

**IDIOMAS**

---

**INGLÊS fluente.** Intercâmbio realizada na Inglaterra nos anos de 2000 e 2001.

**CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, CONGRESSOS, PALESTRAS E CONDECORAÇÕES**

---

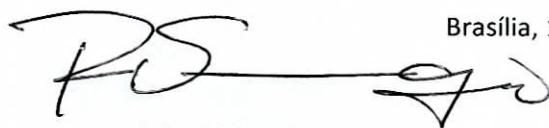
- **Direito Parlamentar e Técnica Legislativa.** Instituição: Mackenzie.
- **Direito Penal Econômico.** Instituição: Mackenzie.

- **Licitações e Atos da Administração.** Instituição: Mackenzie.
- **Participação em congressos e feiras de Saneamento e Saúde Ambiental.**
- **Chefe de Missões internacionais representando o Governo Brasileiro na Itália e em Cuba.**
- **Condecorado com as Comendas de Amigo da Marinha e de Comendador da Polícia Militar do Estado de Goiás.**

2

**DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PARENTES QUE EXERCEM OU EXERCERAM  
ATIVIDADES VINCULADAS**

Eu, **RODRIGO SERGIO DIAS**, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF sob o nº 225.510.368-01, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO POSSUO** parente até o terceiro grau que exerce ou exerceu atividades vinculadas no setor regulado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA.



Brasília, 19 de setembro de 2018.

Rodrigo Sergio Dias

**DECLARAÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO OU GERÊNCIA DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Eu, **RODRIGO SERGIO DIAS**, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF sob o nº 225.510.368-01, **DECLARO**, para os devidos fins, que **participei**, como sócio das seguintes empresas, nenhuma delas vinculadas no setor regulado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA.

- VDL – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 24.976.690/0001-87)  
Período: 10/06/2016 – 12/12/2017
- SERGIO DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ: 12.940.051/0001-82)  
Período: Inativa desde 02/03/2015
- SANT ANNA SERGIO GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA (CNPJ: 16.715.067/0001-42)  
Período: 31/07/2012 - Atual

Brasília, 19 de setembro de 2018.



Rodrigo Sergio Dias



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**24.976.690/0001-87**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**10/06/2016**

NOME EMPRESARIAL  
**VDL - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**VDL - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios**  
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**  
**64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R HADDOCK LOBO**

NÚMERO  
**708** COMPLEMENTO  
**APT 21**

CEP  
**01.414-000** BAIRRO/DISTRITO  
**CERQUEIRA CESAR**

MUNICÍPIO  
**SAO PAULO** UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**J.DANTAS@MASETTI.ADV.BR**

TELEFONE  
**(11) 3238-6363 / (11) 3120-7883**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**10/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2018** às **15:49:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.940.051/0001-82  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
15/09/2010

NOME EMPRESARIAL  
**SERGIO DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

PORTE  
DEMAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**DI MONACO, PAGLIUSO E SERGIO DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**223-2 - Sociedade Simples Pura**

LOGRADOURO  
\*\*\*\*\*

NÚMERO  
\*\*\*\*\*

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
\*\*\*\*\*

BAIRRO/DISTRITO  
\*\*\*\*\*

MUNICÍPIO  
\*\*\*\*\*

UF  
\*\*

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**RSERGIODIAS@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(11) 7333-6110**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**02/03/2015**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**BAIXADA**

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
**EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA**

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2018** às **15:49:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
16.715.067/0001-42  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
31/07/2012

NOME EMPRESARIAL  
**SANT ANNA SERGIO GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**SANT ANNA SERGIO GESTAO**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R GENERAL GLICERIO**

CEP  
**15.015-400** BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**marcelobrasilnet@terra.com.br**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO  
**3131** COMPLEMENTO  
**SOBRELOJA**

MUNICÍPIO  
**SAO JOSE DO RIO PRETO**

UF  
**SP**

TELEFONE  
**(17) 3353-2280 / (17) 3353-2280**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**31/07/2012**

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2018** às **15:50:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:** 16.715.067/0001-42  
**NOME EMPRESARIAL:** SANT ANNA SERGIO GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

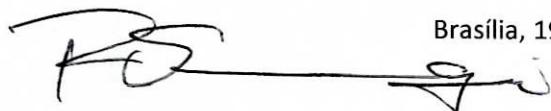
<b>Nome/Nome Empresarial:</b> ROGER SANT ANNA SERGIO	<b>Qualificação:</b> 05-Administrador
<b>Nome/Nome Empresarial:</b> RODRIGO SERGIO DIAS	<b>Qualificação:</b> 22-Sócio
<b>Nome/Nome Empresarial:</b> RENATO SERGIO DIAS	<b>Qualificação:</b> 22-Sócio
<b>Nome/Nome Empresarial:</b> ROY CAFFAGNI SANT ANNA SERGIO	<b>Qualificação:</b> 22-Sócio
<b>Nome/Nome Empresarial:</b> RAFAEL CAFFAGNI SANT ANNA SERGIO	<b>Qualificação:</b> 22-Sócio
<b>Nome/Nome Empresarial:</b> ROGER CAFFAGNI SANT ANNA SERGIO	<b>Qualif. Rep. Legal:</b> 15-Pai
<b>Qualificação:</b> 30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	<b>Nome do Repres. Legal:</b> ROGER SANT ANNA SERGIO
<b>Nome/Nome Empresarial:</b> THERLMA SANT ANNA SERGIO	
<b>Qualificação:</b> 05-Administrador	

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/09/2018 às 15:51 (data e hora de Brasília).

**DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**

Eu, **RODRIGO SERGIO DIAS**, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF sob o nº 225.510.368-01, **DECLARO**, para os devidos fins, que estou **regular** perante as fazendas federal, estadual e municipal, conforme documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos competentes e anexos a esta declaração.



Brasília, 19 de setembro de 2018.

Rodrigo Sergio Dias



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRIGO SERGIO DIAS**

**CPF: 225.510.368-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:54:15 do dia 18/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2019.

Código de controle da certidão: **B53A.28CF.BF9C.9AB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 225.510.368-01

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**



Certidão nº 19763068

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/09/2018 16:10:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0340993 - 2018

**CPF/CNPJ Raiz:** 225.510.368-01

**Contribuinte:** RODRIGO SERGIO DIAS

**Liberação:** 10/07/2018

**Validade:** 06/01/2019

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 15:57:45 horas do dia 18/09/2018 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 880BF512

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS**

Eu, **RODRIGO SERGIO DIAS**, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF sob o nº 225.510.368-01, **DECLARO**, para os devidos fins, que tenho conhecimento das seguintes ações judiciais nas quais configuro como autor/reú no Tribunal de Justiça de São Paulo:

- 0609163-24.2011.8.26.0016
- 0026998-33.2017.8.26.0576
- 0006560-54.2015.8.26.0576
- 0000205-16.2014.8.26.0559

Brasília, 19 de setembro de 2018.



Rodrigo Sergio Dias

**DECLARAÇÃO QUANTO À INDICAÇÃO, EM JUÍZOS E TRIBUNAIS, EM CONSELHOS  
ADMINISTRATIVOS DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS  
REGULADORAS**

Eu, **RODRIGO SERGIO DIAS**, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF sob o nº 225.510.368-01, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** atuei nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.



Brasília, 19 de setembro de 2018.

Rodrigo Sergio Dias

## Argumentação Escrita

### Rodrigo Sergio Dias

Nascido em Goiânia – Goiás, no dia 12 de outubro de 1983, filho de Marcos Roberto MastroFrancisco Dias e de Thelma Sant'Anna Sergio Dias, graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2008), com o trabalho de conclusão de curso com o tema: *“As penas no Brasil, um estudo sobre o princípio da retributividade”*, com Pós-Graduação em Direito Eleitoral pela Escola Paulista de Direito Público (2012), com o tema *“As penas no Brasil, um estudo sobre o princípio da retributividade no Direito Eleitoral”*, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 283.134, na seccional de São Paulo - SP.

No âmbito profissional iniciei minha carreira atuando durante quatro anos nas Áreas de Direito Público, especialmente em Direito Administrativo; Direito Eleitoral e Direito Penal Econômico. Minha inserção na carreira pública se deu em 2015 como Assessor Técnico na Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados, onde pude opinar sobre os temas relativos à Ciência, Tecnologia e Comunicação. Quando houveram proposições, realizei pesquisas, divulgação e educação em ciência, tecnologia, comunicação e políticas públicas com o intuito de incentivar, apoiar, fiscalizar os investimentos e a destinação de recursos tão como de licenciamentos referentes à ciência, tecnologia e comunicação.

No ano de 2016, fui nomeado para o cargo de Diretor do Departamento de Saúde Ambiental da Fundação Nacional de Saúde, com as atribuições de planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas a Saúde Ambiental de todos os municípios abaixo de 50 mil habitantes. Bem como o responsável pelo monitoramento do controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público e de apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de atuação da Fundação Nacional de Saúde.

Em 2017, assumi a Presidência da Fundação Nacional de Saúde que tem como missão a promoção de saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental. Neste cargo que estou até a presente data, tive o compromisso de fixar as diretrizes de atuação da instituição e exercer a direção geral das 26 (vinte e seis) unidades estaduais; administrar e gerir o orçamento da FUNASA, que se dedica a realizar obras de saneamento básico, tratamento de esgoto, programas de resíduos sólidos e demais programas atinentes à saúde ambiental. Destaco também, o esmero em cuidar do relacionamento da Fundação Nacional de Saúde junto a Presidência da República, ao Parlamento Brasileiro e ao Ministério de Estado da Saúde. Como Presidente da FUNASA no ano de 2017 foram empenhados R\$ 425,4 milhões de emendas parlamentares, melhor desempenho dos últimos cinco anos, sendo que celebramos também o maior número de convênios: 2.715 convênios em 2017, em comparação com 2016 que foram 732, em 2015 que foram 370, em 2014 que foram 993 e em 2013 que foram 713 convênios celebrados. O maior número já registrado pela instituição em um só ano. Visando o impacto desse avanço na vida dessas populações, garantindo mais saúde e qualidade de vida para o povo.

Por todo exposto, declaro-me apto a exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com o propósito de proteger e promover a saúde da população, sempre visando garantir a segurança e mitigar os riscos sanitários, mediante a intervenção nos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária, em ação

coordenada e integrada no âmbito do Sistema Único de Saúde, considerando à minha formação  
acadêmica bem como minha experiência profissional.



Rodrigo Sergio Dias

Brasília, 19 de setembro de 2018.